

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO EM ERGOMETRIA – 2025

EDITAL N° 001/2025

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Ergometria, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através de sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Cardiologia, por meio do Departamento de Ergometria, Exercício, Cardiologia Nuclear e Reabilitação Cardiovascular da Sociedade de Cardiologia (DERC)

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

I. CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
04/08/2025	Abertura das inscrições	A partir das 09h	Site: www.novareselecoes.com.br
04/09/2025	Encerramento das inscrições	Até às 17h	Site: www.novareselecoes.com.br
12/09/2025	Confirmação das inscrições deferidas	A partir das 16h	Site: www.novareselecoes.com.br
15/09/2025	Início para interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	A partir das 09h	Site: www.novareselecoes.com.br

	(Resolução de Pendência)		
17/09/2025	Término para interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição (Resolução de Pendência)	Até 23h59	Site: www.novareselecoes.com.br
22/09/2025	Resultado dos recursos contra indeferimento de Inscrição	A partir das 17h	Site: www.novareselecoes.com.br
22/09 a 02/10/2025	Disponibilização do pré-teste	A partir das 10h	Site: www.novareselecoes.com.br
05/10/2025	Aplicação da prova teórica e teórico-prática	9h às 12h	On-line

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
05/10/2025	Envio eletrônico do gabarito e das questões (das provas teórica e prática) do candidato para seu <i>e-mail</i>	a partir 14h	E-mail individual de cada candidato
05/10/2025	Publicação do caderno de questões e do gabarito preliminar das provas teórica e teórico-prática	a partir das 14h	Site: www.novareselecoes.com.br
06/10/2025	Início do prazo para interposição de recursos contra questões das provas teórica	a partir das 09h	Site: www.novareselecoes.com.br
08/10/2025	Término do prazo para interposição de recursos contra questões das provas teórica e teórico-prática	Até as 23h59	Site: www.novareselecoes.com.br
28/10/2025	Resposta aos recursos interpostos contra questões das provas teórica e teórico-prática	A partir as 17h	Site: www.novareselecoes.com.br
29/10/2025	Início do recurso contra o resultado final – contagem de pontos	A partir das 09h	Site: www.novareselecoes.com.br

31/10/2025	Término do prazo para interposição de recursos contra o resultado final – contagem de pontos	Até às 23h59	Site: www.novareselecoes.com.br
04/11/2025	Resposta aos recursos interpostos contra o resultado final – contagem de pontos	a partir das 17h	Site: www.novareselecoes.com.br
07/11/2025	Publicação do gabarito definitivo da prova teórica, da prova teórico-prática e da lista de aprovados no Exame de 2025	a partir das 16h	Sites: www.derc.org.br www.novareselecoes.com.br

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1. As provas teórica e teórico-prática serão realizadas exclusivamente on-line no dia 05 de outubro de 2025, de 09h às 12h (horário de Brasília), por meio de aplicativo gratuito instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos pré-data da prova. Além disso, o exame requer computador desktop ou laptop com acesso à internet e dotado de webcam e microfone, conforme especificações descritas neste edital, não havendo, portanto, local físico predeterminado para realização do exame.

2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Para participar do exame, o candidato deverá:

2.1. Apresentar Título de Especialista em Cardiologia fornecido pela AMB/SBC ou **Certificado de Conclusão de residência médica em Cardiologia pela CNRM do Ministério da Educação (CNRM/MEC); e cumulativamente;**

2.2. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (portar CRM definitivo);

2.3. Apresentar Declaração/certificado de conclusão de residência médica/MEC na área de ergometria, com formação e treinamento mínimo de 1(um) ano contínuo;

ou

2.4. Conclusão de treinamento na área, reconhecido pela Associação de Especialidade, com duração igual a do programa de Residência Médica da CNRM/MEC, mais 1(um) ano de experiência e atuação contínua na área de ergometria com documento assinado pela respectiva chefia médica do serviço de atuação, em papel timbrado e com firma reconhecida, escaneada (cópia digital), preferentemente, sendo a chefia titulada como cardiologista com habilitação em ergometria e por outro médico com a titulação de cardiologista com habilitação em ergometria (ANEXO I).

ou

2.5. Documento de comprovação de experiência e atuação contínua na área de ergometria por pelo menos o dobro do tempo do programa de residência médica em ergometria, o que corresponde a um mínimo de 2 (dois) anos, com documento assinado pela respectiva chefia médica do serviço de atuação, em papel timbrado e com firma reconhecida, escaneada (cópia digital), preferentemente, sendo a chefia titulada como cardiologista com habilitação em ergometria e também por outro médico com a titulação de cardiologista com habilitação em ergometria (ANEXO I).

2.5.1. Para comprovação do efetivo exercício profissional, solicitado no item 2.4 NÃO serão contabilizados os períodos de treinamentos em estágios, residências (clínica médica) ou cursos de especialização.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição preliminar neste Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1. Todos os documentos exigidos no item **4 e subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição realizado por “UPLOAD” de forma on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2025**.

3.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá realizá-la através do endereço eletrônico (www.novareselecoes.com.br) no *link* correspondente ao Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Ergometria - 2025, das **9 horas do dia 04 de agosto de 2025 até as 17 horas do dia 04 de setembro de 2025 (horário de Brasília/DF)**.

3.3.1. O candidato deverá informar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) no ato da sua inscrição, bem como realizar o “UPLOAD” envio de arquivo dos documentos elencados no item 4.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o 08 de agosto de 2025, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada Instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.4.1. O valor da taxa de inscrição é de:

- R\$ 800,00 (oitocentos reais) para sócios quites do DERC e/ou AMB;
- 1.000,00 (mil reais) para não sócios e sócios não quites do DERC e/ou AMB.

3.5. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.3, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.6. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das 17 horas do último dia de inscrição (**04 de setembro de 2025**).

3.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (**04/09/2025**).

3.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o DERC e a NOVARE SOLUÇÕES de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

3.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, PIX, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (**04/09/2025**).

3.12. O boleto bancário constando sua quitação será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato nesse exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento (**04/09/2025**), **não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento**.

3.13. O DERC e a NOVARE SOLUÇÕES não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.14. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.15. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência,

serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.18. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” para consulta individualizada, a partir de **26 de agosto de 2025**.

3.19. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.20. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a participação no Exame, sendo necessário cumprir os demais trâmites descritos neste Edital, com atenção especial aos critérios do item 4.

3.30. Em caso de dúvidas relativas ao processo de inscrição o candidato deve enviar um e-mail para contato@novaresolucoes.com.br, ou mensagem de texto pelo WhatsApp (11) 97521-1652. Os questionamentos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 9h às 17h, exceto nos sábados, domingos e feriados.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da inscrição, conforme item 3.3 e 3.4.1, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por “UPLOAD” envio de arquivo **no momento da inscrição**, em formatos .pdf, .jpg, ou .jpeg, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes por documento.

4.2. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.

4.3. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

4.4. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão do Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Ergometria ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

4.5. O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

4.6. A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.

4.7. Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

4.8. Curriculum vitae em formato digital, com páginas numeradas, e inserção das figuras (cópias) dos respectivos certificados, sejam estágios, cursos livres, cursos em congressos, participações em eventos ou qualquer outra atividade em Ergometria, artigos originais ou de atualização, temas livres apresentados em eventos, teses, livros, e

outras eventuais atividades conforme descritos na tabela do item 8.1.1 -“Certificados e demais documentos anexados ao currículo”.

4.9. As publicações em periódicos poderão ser acompanhadas da citação do QUALIS do periódico; a Comissão de Habilitação se encarregará de avaliar o Qualis através do site www.periodicos.capes.gov.br.

4.10. Os certificados de Cursos deverão declarar a carga horária, sem a qual, não serão incluídos na pontuação. Os Certificados referentes a Cursos na Área de Cardiologia deverão ser acompanhados de outros certificados ou declarações, explicitando a carga horária em Ergometria.

4.11. Não serão aceitos, para fins de pontuação, os certificados referentes a outras áreas da Cardiologia ou certificados avulsos não incluídos no currículo. Nenhum documento poderá ser anexado após o ato da inscrição.

4.12. As imagens de cópias de documentos deverão estar **AUTENTICADAS** em cartório, conforme descrito abaixo:

4.12.1. Cópia autenticada do diploma médico.

4.12.1. Cópia autenticada do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.12.2. Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM.

4.12.3. Cópia digital do Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Cardiologia ou cópia digital do Certificado de Residência Médica, reconhecida pelo MEC, na área de Cardiologia;

4.12.4. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração, assinada pelo Chefe do Serviço, de residência médica/MEC na área de Ergometria, em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.

4.12.5. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.4., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração original, assinada pelo Chefe do Serviço, Conclusão de treinamento na área, reconhecido pela Associação de Especialidade, com duração igual a do programa de Residência Médica da CNRM/MEC, mais 1(um) ano de experiência e atuação contínua na área de ergometria com documento assinado pela respectiva chefia médica do serviço de atuação, em papel timbrado e com firma reconhecida, escaneada (cópia digital), preferentemente, sendo a chefia titulada como cardiologista com habilitação em ergometria e por outro médico com a titulação de cardiologista com habilitação em ergometria (ANEXO I).

4.12.6. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.5., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada da documentação abaixo relacionada, que confirme o exercício profissional efetivo na área, observando-se o disposto no item 2.5.1:

- a) Exercício da Ergometria em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.

- b) Exercício da Ergometria em empresa/instituição pública: original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo departamento pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e os serviços efetivamente realizados.
- c) Exercício da Ergometria como prestador autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços acrescido de cópia autenticada de declaração original em papel timbrado do contratante com firma reconhecida que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.
- d) Exercício da Ergometria em consultório próprio: o candidato deverá encaminhar documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da ergometria, tais como: cópia autenticada do Alvará do consultório, cópias autenticadas de declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de ergometria (com início e fim, se for o caso), cópia autenticada de contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela Comissão de Habilitação Profissional.

4.12.7. O candidato poderá, alternativamente, apresentar outras formas de comprovação de exercício profissional, sujeitas à análise e aceitação (ou não) pela Comissão de Habilitação Profissional, respeitando-se os requisitos dos itens 2.4 e 2.4.1.

4.12.8. Os documentos exigidos nos itens supracitados ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 3.3.

4.12.9. A solicitação de inscrição passará pela análise da Comissão de Habilitação Profissional para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes do presente Edital. A solicitação de inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no edital será indeferida.

5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Os candidatos com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

5.2. O candidato com necessidades especiais no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar ter deficiência e o tipo de necessidades especiais;
- b) especificar a necessidades especiais;
- c) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da prova teórica e teórico-prática.

5.3. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá incluir, no ato da inscrição, juntamente aos documentos especificados no item 4, um parecer emitido por profissional habilitado, identificado, datado e assinado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB, DERC e NOVARE SOLUÇÕES.

6. DAS INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS LACTANTES

6.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito na ficha de inscrição.

6.2. Será garantida uma sala isolada e reservada para amamentação ou extração de leite materno durante a prova.

6.3. A mãe deverá indicar, no dia da prova ou etapa avaliativa, uma pessoa acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

6.4. O acompanhante não terá acesso ao local das provas e ficará com a criança em uma sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova teórica acompanhada por um fiscal.

6.6. O tempo dispensado para amamentação será compensado.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E TESTE DA PLATAFORMA DE PROVAS

7.1. A NOVARE SOLUÇÕES divulgará no dia **26 de AGOSTO de 2025**, a lista dos candidatos deferidos, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

7.2. O manual do candidato conterá o endereço eletrônico (*link*) com as instruções de como realizar o teste da plataforma, instrução a serem seguidas na data agendada.

7.3. O candidato fica obrigado a realizar o Teste da Plataforma, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

7.4. Ao candidato cabe a responsabilidade de realizar o Teste da Plataforma e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 10.1 deste edital.

7.4.1. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o realizar o Teste de Instalação de Software deverá ser aquele utilizado na prova.

8. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

8.1. O Exame compreenderá 03 (três) partes: Análise Curricular, Prova Teórica e Prova Teórico-Prática. A duração total para realização das provas Teórico e Teórico Prática será de 3 (três) horas e obedecerá às seguintes disposições:

8.1.1. – ANÁLISE CURRICULAR

8.1.1.1. A análise curricular levará em conta aspectos da formação técnica, produção científica e atividades de atualização em Cardiologia, conforme documentação comprobatória enviada junto com a inscrição. Não serão aceitos inclusão ou substituição de documentos após o término da inscrição.

8.1.1.2. O valor máximo de pontos obtidos na análise curricular será de 10 (dez) pontos, mesmo que o candidato tenha pontuação superior a esta conforme os valores atribuídos a seguir:

Certificados e demais documentos anexados ao currículo	Pontos
Título Mestre reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior.	3
Título Doutor reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior.	4
Título de Livre Docência.	4
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, na área de ergometria, em revista Qualis A nos últimos 5 anos.	3
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, na área de ergometria, em revista Qualis B nos últimos 5 anos.	2
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, na área de ergometria, em revista Qualis C ou na Revista do DERC nos últimos 5 anos.	1
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, em qualquer área da cardiologia, em revista Qualis A nos últimos 5 anos.	3
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, em qualquer área da cardiologia, em revista Qualis B nos últimos 5 anos.	2
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, em qualquer área da cardiologia, em revista Qualis C ou na Revista do DERC nos últimos 5 anos.	1
Premiação tema livre de sua autoria (primeiro autor) em Congresso do DERC, nos	2

últimos 5 anos.	
Premiação de tema livre de sua autoria (primeiro autor), em Congresso Brasileiro de Cardiologia da SBC, Congresso das Sociedades Estaduais e Regionais da SBC, referente à ergometria, nos últimos 5 anos.	2
Premiação de tema livre de sua co-autoria em Congresso do DERC, nos últimos 5 anos.	2
Premiação de tema livre de sua co-autoria, em Congresso Brasileiro de Cardiologia da SBC ou Congresso das Sociedades Estaduais e Regionais da SBC, referente à ergometria, nos últimos 5 anos.	2
Apresentação de tema livre (como autor ou co-autor), em Congresso Brasileiro de Cardiologia da SBC ou Congresso do DERC, referente à ergometria, nos últimos 5 anos.	1
Apresentação de tema livre (como autor ou co-autor), em Congresso das Sociedades Estaduais ou Regionais da SBC referente à ergometria, nos últimos 5 anos.	0,5
Autoria ou editoria de livro médico.	3
Co-autoria ou Co-editoria de livro médico.	2

Autoria de capítulo de livro médico.	2
Co-autoria de capítulo de livro médico.	1
Realização de Curso de Ergometria, nos últimos 5 anos, em instituição reconhecida, onde uma hora/aula equivale a 0,1 pontos para curso virtual e 0,2 pontos por curso presencial. Além da pontuação das aulas será somado mais 0,5 pontos se o Curso for reconhecido / apoiado pelo DERC.	Máximo de 1 pontos por curso, com pontuação máxima de 2
Participação como palestrante de mesas redondas, colóquios, conferências, simpósios ou aulas, ministradas em Congressos do DERC.	2
Participação como palestrante de mesas redondas, colóquios, conferências, simpósios ou aulas ministradas em Congresso Brasileiro de Cardiologia, Congressos de Sociedades Estaduais e Regionais ou de eventos específicos de Ergometria reconhecidos pela SBC.	1
Participação em Congresso do DERC nos últimos 5 anos.	2
Participação em Congresso Brasileiro de Cardiologia da SBC nos últimos 5 anos.	1

Participação em Congressos de Sociedades Estaduais e Regionais da SBC ou de eventos específicos de Ergometria reconhecidos pela SBC, nos últimos 5 anos.	1
Certificado de realização do curso Advanced Cardiac Life Suport ou, do Treinamento de Emergências Cardiovasculares Avançado (TECA) organizado pela SBC, realizado nos últimos 2 anos.	1
Atividade de preceptoria de Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto por ano, com pontuação máxima de 3
Participação em jornadas, simpósios e outros cursos presenciais da SBC e de suas Regionais, Estaduais e seus outros Departamentos da SBC (fora o DERC) e que não concomitantes entre si ou inseridos em Congressos já pontuados acima, nos últimos 2 anos.	0,5 ponto por evento. Máximo 2,5 pontos.
Congressos Internacionais de Cardiologia realizados fora do Brasil, nos últimos 5 anos.	2

8.1.2. PROVA TEÓRICA

8.1.2.1. A prova teórica constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. As questões versarão sobre o seguinte conteúdo programático (baseado na bibliografia recomendada):

- Fundamentos de Fisiologia do Exercício;
- Conhecimento teórico e prático da metodologia, aplicação e interpretação do Teste Ergométrico.

8.1.2.2. O valor máximo de pontos obtidos na prova teórica será de 60 (sessenta) pontos.

8.1.2.3. Caso ocorram assuntos controversos em alguma das questões, será considerado como certo a resposta concordante com a III Diretriz sobre Teste Ergométrico da Sociedade Brasileira de Cardiologia, citado como: Carvalho T, Freitas OGA, Chalela WA, Hossri CAC, Milani M, Buglia S, Precoma DB, et al. Diretriz Brasileira de Ergometria em População Adulta – 2024. Arq. Bras. Cardiol. 2024;121(3):e20240110. <https://doi.org/10.36660/abc.20240110>.

8.1.3. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

8.1.3.1. A prova teórico-prática será feita no mesmo momento da prova teórica (item 8.1.2) e constará de 3 (três) testes ergométricos a serem interpretados, cada um deles com mais 5 questões de resposta escrita. A pontuação total dessa etapa será de 30 (trinta) pontos. As questões versarão sobre o seguinte conteúdo programático (baseado na bibliografia recomendada):

- c) Fundamentos de Fisiologia do Exercício;
- d) Conhecimento teórico e prático da metodologia, aplicação e interpretação do Teste Ergométrico.

8.1.3.2. Caso ocorram assuntos controversos em alguma das questões, será considerado como certo a resposta concordante com a III Diretriz sobre Teste Ergométrico da Sociedade Brasileira de Cardiologia, citado como: Carvalho T, Freitas OGA, Chalela WA, Hossri CAC, Milani M, Buglia S, Precoma DB, et al. Diretriz Brasileira de Ergometria em População Adulta – 2024. Arq. Bras. Cardiol. 2024;121(3):e20240110. <https://doi.org/10.36660/abc.20240110>.

9. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

A bibliografia básica recomendada inclui as seguintes publicações:

1. Carvalho T, Freitas OGA, Chalela WA, Hossri CAC, Milani M, Buglia S, Precoma DB, et al. Diretriz Brasileira de Ergometria em População Adulta – 2024. Arq. Bras. Cardiol. 2024;121(3):e20240110. <https://doi.org/10.36660/abc.20240110>
2. Ghorayeb N, Stein R, Daher DJ, Silveira AD, Ritt LEF, Santos DFP et al. Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte – 2019. Arq Bras Cardiol. 2019;112(3):326-368.
3. Braunwald – Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11^a edição. Editora GEN Guanabara Koogan. 2022.
4. Livro-Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3^a edição. Editora Manole. 2021.
5. Serra SM, Lima RSL et al. Teste Ergométrico, Teste Cardiopulmonar de Exercício, Cardiologia Nuclear, Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica, Cardiologia do Esporte e do Exercício – o livro do DERC. Elsevier Editora Ltda. 2019.
6. Marinucci LFB, Chalela WA, Filho RK – Ergometria : Exemplos Práticos. Editora Manole. 2022.
7. Araújo WB.- Exercício físico na saúde e nas doenças cardiovasculares. Thieme Revinter. 2023.

10. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

10.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de notebook, do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. (**ATENÇÃO**: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 de 5^a geração ou superior (**ATENÇÃO**: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

- Memória RAM 4GB ou superior;
- Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Apenas um microfone
- Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
- Apenas um teclado
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;
- Acesso à Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;

10.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

10.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets nem utilização de fones de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

10.4. O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

10.5. O DERC e a NOVARE Soluções não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do(a) participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo.

10.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado(a) deste exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10.7. Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

10.8. Não é permitida a realização do exame no mesmo endereço físico por mais de um(a) candidato(a), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem

interferência de terceiros e/ou outros(as) candidatos(as) inscritos no exame.

10.9. O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.

10.10. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

10.11. O tempo de realização da prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas, salvo em caso de amamentação em que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova). As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

10.12. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por um fiscal humano de provas, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações.

10.13. A câmera filhará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

10.14. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e a avaliação do candidato.

10.15. Durante o período de realização da prova on-line, o browser utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou o acesso a documentos ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou a qualquer outro equipamento não previsto em Edital.

10.16. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar, durante a realização do Exame, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

10.17. Softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

10.18. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo do

DERC.

10.19. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá o DERC e NOVARE Soluções isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

10.20. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBC/DERC para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

10.21. Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

10.22. Durante a aplicação do Exame, a equipe técnica terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

10.23. A não realização de uma das etapas do Exame, objeto deste Edital, implicará na tácita desistência e na automática reprovação do candidato.

10.24. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo.

10.25. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pelo DERC durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.26. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhado o referido documento o DERC a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

10.27. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de provas on-line fornecida pela NOVARE Soluções, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos. As provas teórica e teórico-prática serão realizadas no dia **05 de outubro de 2025**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste Edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

11.2. O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

a) **Prova Teórica e Prova Teórico-Prática:** 05/10/2025 - 09h (horário de Brasília) com duração de 3 (três) horas;

11.3. A prova será acompanhada por fiscais humanos, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou posteriormente poderá acarretar na desclassificação do candidato.

11.4. É obrigatória a conexão on-line com antecedência mínima de pelo menos 1h30 (uma hora e trinta minutos) do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação.

11.5. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

11.6. O candidato, ao acessar a plataforma de provas, deverá estar munido do ORIGINAL do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos a Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, desde que válidos. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

11.7. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de qualquer documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos neste Edital.

11.8. O documento de identidade deve ser direcionado para webcam, permitindo a visualização frente e verso do documento para checagem e validação do candidato para o início da prova.

11.9. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

11.10. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

11.11. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e / ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

11.12. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em ambiente arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

11.13. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova bem como de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, para não prejudicar a identificação por leitura facial. De acordo com a OMS, o uso de máscara é um meio recomendado para proteção individual em espaços públicos e aglomerados, no entanto torna-se dispensável ao candidato sua utilização no ambiente de prova, visto que não é permitida a presença de terceiros no local.

11.14. A confirmação de presença nas provas será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

11.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

11.16. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início, sendo eliminado o candidato que se apresentar após o início das provas.

11.17. Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora do início das provas (teórica e teórico-prática), não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.

11.18. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o Exame antes do tempo mínimo de 1 (uma) hora, não podendo se ausentar do campo de visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

11.19. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

11.20. O local/ambiente onde o candidato estiver acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não sendo permitida sua comunicação com terceiros, nem a presença de terceiros no ambiente em que estiver e/ou emitir ruídos.

11.21. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados ao ambiente a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

11.22. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

11.23. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras do Exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será reposto.

- 11.24. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá a este alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 11.25. Durante o período das provas, será permitida a comunicação somente entre o candidato e o fiscal. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do Edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital.
- 11.26. Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. É prerrogativa do fiscal de prova a conferência por meio da webcam da ausência destes e de outros dispositivos.
- 11.27. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 11.28. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico o uso de meios ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 11.29. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 11.30. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do Exame das gravações.
- 11.31. Em caso de atitudes suspeitas, o fiscal de sala poderá solicitar, entre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:
- 11.32. Passe a mão no pescoço e mostre para a câmera os condutos auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- 11.33. Faça a rotação de seu computador em 360 graus, a fim de mostrar todo seu ambiente, teclado, tela e mesa: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- 11.34. Procedimentos de verificação de atitudes suspeitas estão previstos e contemplam o tempo total de prova.
- 11.35. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido a intervenções para verificar atitudes suspeitas.
- 11.36. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 11.37. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 11.38. Não é possível o retorno a questões anteriores.

11.39. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

11.40. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

11.41. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova, encerrada automaticamente.

11.42. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

11.43. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

11.44. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

11.45. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

11.46. Será disponibilizado, na plataforma de provas, bloco de notas e calculadora.

11.47. A plataforma de prova será encerrada automaticamente quando do término do período de prova.

11.48. O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.

11.49. A partir das 14h, do dia de aplicação da prova, será enviado link ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição com as marcações de gabarito do candidato e caderno das provas teórica e teórico-prática realizadas.

12. DO GABARITO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

12.1 GABARITO

12.1.1 A partir das 14h, do dia de aplicação das provas, será enviado link ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição com as marcações de gabarito do candidato e caderno das provas teórica e teórico-prática realizadas.

12.2 RECURSOS

12.2.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Habilitação Profissional, responsável pela realização do Exame para obtenção do Certificado de Atuação em Ergometria, conforme prazos e horários previstos no cronograma, nas seguintes situações:

- a) Contra a não homologação da inscrição,
- b) Contra a solicitação de Condição Especial.

- c) Contra Análise Curricular.
- d) Contra questões da prova teórica.
- e) Contra o resultado, exclusivamente para recontagem dos pontos.

12.2.2 Para os recursos contra a não homologação da inscrição, resolver as pendências apresentadas pela banca avaliadora, em link próprio disponibilizado na área do candidato. .

12.2.3 Os recursos mencionados no item 12.2.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.novareseluccoes.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal.

12.2.2 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 12.2.1, devem seguir as determinações constantes no site www.novareselecoes.com.br e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das provas teórica e prática.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das provas teórica e prática, fundamentados **exclusivamente** na bibliografia sugerida constante no Edital.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

12.2.3 Para a situação mencionada no item 12.2.1, alíneas “d”, “e” deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

~~12.2.4~~ Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pelo link definido e não serão avaliados recursos recebidos por outras vias tais como fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 12.2.3.

12.2.5 O recurso deverá ser interposto conforme o prazo determinado no cronograma e não serão avaliados recursos encaminhados fora deste período.

12.2.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.2.1 deste Edital.

12.2.7 Ao julgar o recurso, a Comissão de Habilitação Profissional analisará as razões recursais e decidirá em instância única, pelo provimento ou não deste. Ao fazê-lo, a Comissão poderá se decidir por qualquer das seguintes ações:

- a) manter a resposta do gabarito preliminar do Exame;
- b) anular a questão, considerando todas as respostas corretas para o gabarito oficial do concurso;
- c) mudar a resposta do gabarito preliminar do concurso;
- d) apontar mais de uma resposta correta.

12.2.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico

www.novareselecoes.com.br para consulta individualizada.

12.2.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.2.10 Alterado o gabarito preliminar pela Comissão de Habilitação Profissional, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.2.11 Na ocorrência do disposto nos itens 12.2.10 deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reaprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.2.12 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão de Habilitação Profissional. Caso ocorra assunto controverso em alguma questão, decorrente de potenciais conflitos entre as bibliografias apresentadas, prevalecerá a decisão colegiada a ser tomada pela Comissão de Habilitação Profissional.

12.2.13 A Comissão de Habilitação Profissional do Certificado de Área de Atuação em Ergometria constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na soma das prova teórico, teórico prática e análise curricular.

13.2. A relação dos aprovados e o Gabarito Oficial Definitivo das provas teórica e prática será divulgada no dia **04 de novembro de 2025** nos endereços eletrônicos www.novareselecoes.com.br.

13.3. A consulta à pontuação obtida nas provas estará disponível no endereço eletrônico www.novareselecoes.com.br na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” para consulta individualizada, **a partir do dia 07 de novembro de 2025**.

13.4. A lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estará disponível para consulta nos sites do DERC (<https://www.derc.org.br>) e NOVARE Soluções (www.novareselecoes.com.br), a partir das **16 horas de 07 de novembro de 2025**.

14. DA CONFECÇÃO DO TÍTULO

14.1. Para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Ergometria, o candidato aprovado deverá requerer ao DERC a confecção do certificado. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Departamentos da SBC, pelo e-mail: departamentos@cardiol.br.

14.2. O Certificado será entregue no endereço informado pelo candidato aprovado. Os valores para confecção do título de especialista pela AMB têm um custo de: Sócio AMB*: R\$ 930,00 e Não Sócio da AMB: R\$ 1.400,00. *Sócio em dia com suas contribuições associativa. Tais valores têm como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.

14.3. O prazo para recebimento do certificado de Área de Atuação em Ergometria é de 30 a 45 dias após o pagamento do boleto referente à confecção do título.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Habilitação Profissional cabe garantir o sigilo e a postura ética durante todas as etapas da realização do Exame.

15.2. A inscrição no presente Exame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital. No ato da inscrição o candidato está ciente e aceita que seu nome poderá ser disponibilizado nas respectivas listas que informam o edital.

15.3. O Cronograma Preliminar, parte integrante deste Edital, contempla os prazos previstos para os diferentes eventos relativos ao presente Exame. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.5. O candidato ausente a provas será eliminado do Exame. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para qualquer das provas.

15.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, seja qual for o motivo.

15.7. Não haverá divulgação pública do número de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

15.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos das provas.

15.9. A Comissão de Habilitação Profissional é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.

15.10. O DERC não se responsabilizarão por despesas de qualquer natureza realizadas pelos candidatos.

15.11. O DERC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

15.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal do DERC.

- 15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação Profissional .
- 15.15. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2025.

Dr. Paulo Ricardo Avancini Caramori
Presidente do Conselho Administrativo
Sociedade Brasileira de Cardiologia

ANEXO I

IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO E FIRMA RECONHECIDA

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA REGULAR EM ERGOMETRIA PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA EM ERGOMETRIA -

2025

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato(a), Doutor(a) _____

_____ para inscrição na prova de obtenção do Certificado de Atuação em Ergometria pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira, que o(a) mesmo é médico(a) atuante na atividade de Ergometria nesta Instituição há _____ anos.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o(a) candidato(a) por mim qualificado(a) terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Local:

Data:

Nome da Instituição:

Nome Responsável pela Declaração: CPF:

Assinatura